

## REGULAMENTO DA AÇÃO “Doou, dobrou”

A presente ação pontual (“Ação”) será promovida pelo **IFOOD.COM AGÊNCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida dos Autonomistas, nº 1496, Vila Yara, CEP 06020-902, inscrito no CNPJ sob o nº 14.380.200/0001-21 (“iFood”) em parceria com a **PEPSI-COLA INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA .**, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Autaz Mirim, nº 1383, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 02.726.752/0002-40 (“PepsiCo”).

Trata-se de Ação sem qualquer modalidade de sorte ou álea, não estando, portanto, sujeita à autorização nos termos da Lei federal 5.768/71 ou da Lei federal 11.768/11, tratando apenas de uma campanha de *match funding*, resultando em doação de recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO INCUBADORA SOCIAL GASTROMOTIVA** (“Gastromotiva”), com sede na Rua da Lapa, nº 180, sala 309, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20021-180, inscrita no CNPJ sob o nº 08.505.223/0001-12.

A Ação realizará a captação de recursos financeiros de pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade no momento da participação (“Usuários”), que possuam conta válida, funcional e habilitada para a realização de pagamento online no site <https://www.ifood.com.br> e no aplicativo iFood, para smartphones desenvolvido e personalizado pelo iFood, os quais permitem que os Usuários realizem pedidos de delivery de comida, bebida e/ou outros produtos alimentícios (“Pedidos”) comercializados pelos restaurantes e/ou outros estabelecimentos similares (“Restaurantes”) devidamente cadastrados na plataforma e em referido aplicativo (“Plataforma iFood”) os quais poderão ser entregues por profissionais independentes, cadastrados na Plataforma iFood e interessados em realizar a atividade de entrega (“Entregadores”).

### 1. AÇÃO

1.1 A Ação será desenvolvida por meio da realização de compras no app iFood, na qual o consumidor incluirá uma doação para a Gastromotiva. Nessa doação, a PepsiCo se compromete a realizar um percentual dobrado do valor doado em benefício da Gastromotiva. Para fins de esclarecimento, caso um Usuário doe R\$ 10,00 (dez reais), a PepsiCo irá doar mais R\$ 10,00 (dez reais), até o limite de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), que serão destinados à Gastromotiva ao término da campanha.

1.2 O valor arrecadado durante o prazo da Ação será disponibilizado à Gastromotiva em até 60 (sessenta) dias contados a partir da data final do período de participação.

1.3 A presente Ação será válida em todo território nacional, desde que compreendido pela área de cobertura do iFood.

1.4 A PepsiCo realizará a “dobra” de valores de doação, somente até o limite de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

### 2. MECÂNICA DA AÇÃO

2.1 A Ação ocorrerá a partir do dia 09/03/2023 até o dia 23/03/2023 às 23:59 (horário de Brasília).

2.2 Para realização da doação de recursos financeiros objeto da presente Ação, os Usuários deverão, necessariamente, efetuar suas doações selecionando uma das opções de pagamento online disponibilizadas na Plataforma iFood.

2.3 A Ação não irá realizar a conversão dos valores em doação caso a referida compra seja realizada de forma diversa da prevista no presente regulamento.

2.4 A participação nesta Ação é facultativa aos Usuários.

### **3. ELEGIBILIDADE DOS USUÁRIOS**

3.1 A Ação será válida somente para os Usuários que cumpram todos os requisitos listados abaixo:

- (i). tenham conta válida e funcional na Plataforma iFood, ou seja, para aqueles que realizarem seus respectivos cadastros e concordarem com os termos e condições para uso da Plataforma iFood, os quais estão disponíveis no seguinte endereço: <https://ifood.com.br/termos-de-uso>;
- (ii). que indicarem como endereço de entrega um local que se encontre na área de cobertura e atuação do iFood no Brasil; e
- (iii). tenham o pagamento da compra objeto da presente Ação devidamente aprovado pela bandeira de seu cartão de crédito utilizado para o pagamento do Pedido, sendo certo que o Usuário reconhece e concorda que o iFood e a PepsiCo não poderão ser responsabilizados pela negativa das bandeiras quanto à transação.

### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Este regulamento, bem como a Ação, poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, sem a necessidade de aviso prévio, por motivos de caso fortuito e/ou força maior ou por qualquer outro ato, fato ou motivo imprevisto que estejam fora do controle do iFood e da PepsiCo, e que comprometam ou possam vir a comprometer a Ação, de forma a impedir, modificar e/ou alterar substancialmente a sua condução como originalmente prevista.

4.2 As imagens veiculadas nas campanhas publicitárias da presente Ação são meramente ilustrativas.

4.3 A Ação será considerada automaticamente encerrada ao final do período da Ação, sem a necessidade de comunicação prévia aos Usuários.

4.4 O iFood poderá, mediante autorização da PepsiCo, estender o período de realização desta Ação, observado o limite de valor definido neste regulamento.

4.5 Em caso de dúvida, entre em contato com o lfood por meio do e-mail [doacoesapp@ifood.com.br](mailto:doacoesapp@ifood.com.br).



4.6 Todas as dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas, por uma comissão nomeada pelo iFood, conjuntamente a PepsiCo, para tal finalidade, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

4.7 A participação nesta Ação acarreta aos Usuários a aceitação total e irrestrita deste regulamento.

4.8 A Ação será regida e interpretada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para a solução de qualquer controvérsia oriunda da Ação, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.